### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO N°. 005/2019 - CMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré para o biênio 2019-2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, durante sua terceira reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 516/2011, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006.

Considerando a necessidade de produzir os efeitos legais para a realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Comissão Eleitoral do biênio 2019/2021, composta por:

## Representante de Gestão/ Entidades Prestadoras de Serviços de Saúda

Titular – Representante da Sec. Municipal de Saúde – Fabrício Morais de Araúio

Suplente - Representante- Manuella Queiroz de Melo Jácome

#### Representante de Trabalhadores da Saúde

Titular – Lucila Tibúrcio da Silva Marques Suplente – Gilceia França de Azevedo

#### Representantes de Usuários do SUS

Titular – João Maria Silva de Lima Suplente – Mauricio Rodrigues Ramos

- § 1º Na ausência do (a) Conselheiro(a) titular, o(a) Conselheiro(a) suplente assumirá as suas atribuições conferidas.
- § 2º Poderá compor a Comissão Eleitoral, representante indicado pelos membros da Comissão,na qualidade de Assessoria Jurídica, objetivando o bom andamento dos trabalhos.
- § 3º A Comissão Eleitoral se reunirá para definir quem ocupará os cargos de Presidente e secretário.

## Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente; II Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;
- IV Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde Relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeicoamento do processo eleitoral;
- V Indicar e instalar a Mesa Eleitoral das plenárias da cada segmento composta por 01(um) Coordenador, 01(um) Secretário e 01(um) Relator com a função de acompanhar as discussões, disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos seguimentos;
- VI Proclamar o resultado eleitoral.

### Art. 3º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
- II- Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Decidir, em última instância respaldada pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Guamaré - RN, designada através da Resolução CMS 005/2019 de 10 de abril 2019, constituída por Conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembléia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Guamaré - RN.

#### I- Disposições Gerais

- a) A Assembléia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Guamaré para o biênio 2019-2021;
- b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução CMS 005/2019 de 10 de abril de 2019;
- c) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Guamaré RN conforme disposto abaixo:
- 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04(quatro) membros titulares e 04(quatro) membros suplentes.

Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de oficio um representante para a entidade.

25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, sendo divida da seguinte forma:

Secretária Municipal de Saúde – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente

Representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente

#### II- Comunicação e Divulgação do Processo Eleitoral

a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

#### III- Processo de inscrição e habilitação

- a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
- 2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
- 3. Cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que foi decidido os membros que pleitearão a vaga no CMS, registrada em cartório e autenticada.
- 4. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
- 2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação da cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame, sendo esta registrada em cartório e autenticada.
- 3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
- 2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor municipal. Serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.
- 3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN.

# IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	12/07/2019
Divulgação	12/0 7 a 31/07
Período de Inscrições	22/07 a 31/07
Avaliação das inscrições	02/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	05/08/2019
Apresentação de Recursos	06 e 07/08/2019
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	12/08/2019
Assembléia de Eleição	14/08/2019

## V- Local para Protocolar as Inscrições e Recursos.

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Monsenhor José Tibúrcio s/n, Centro, Guamaré-RN.

#### VI- Forma de Divulgação dos Resultados.

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da eleição.

#### VII- Local, Data e Horário de Realização da Assembleia.

- a) Data: dia 15/05/2019. Credenciamento às 13:00h e realização da Plenária a partir das 13:00h.
- b) Local: Rua Monsenhor José Tibúrcio s/n, Centro Guamaré,RN-Auditório do Hospital Manoel Lucas de Miranda.

#### VIII- Regulamento da Assembleia.

- a) A Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Guamaré-RN será conduzida e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.
- b) Só poderão participar da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré -RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
- c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembléia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.
- d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN.
- e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN sendo definido durante processo de inscrição.
- f) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).
- g) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias**.
- h) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- i) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada Sindicato ou Associações atuantes na zona Rural.
- j) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Guamaré.- RN
- k) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré RN.

Guamaré - RN, 10 de abril de 2019.

## LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Guamaré - RN (3525-2710)

Número de Inscrição:		
Nome da Entidade:		-
Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	
Presidente Atual:		

ssembléia: itular:			nara	participação	na
itular:			para	participação	
ome:					
ndereco:	<del></del>				
ndereço: elefone:	Email:				
G:	CPF:		<del></del>		
uplente:					
ome:					
ndereco:					
ndereço: elefone:	Email:				
G:	CPF:				
ata da Inscrição:	/	/			
Xerox autenticada o Ofício de indicação	do represe			da Associação	0
Outros					
Outrosepresentante Da Entid		nsável Pel	as Info	rmações Acim	na
	ade - Respo		as Info	rmações Acim	na
epresentante Da Entid	ade - Respo		as Info	rmações Acim	ıa
epresentante Da Entid	ade - Respo		as Info	rmações Publi	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2019. Edição 2059 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femum/